



Ata da reunião da Congregação da
Faculdade de Direito da
Universidade Federal da Bahia,
realizada no dia 29 de abril de
2013.

Às dezenove horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Sala dos Órgãos Colegiados Professor J. J. Calmon de Passos, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: os professores Antonio Sá da Silva, Laíse Maria Guimarães Santos, Eduardo Lima Sodré, Edilton Meireles de Oliveira Santos, Fernando Santana Rocha, Heron José de Santana, João Glicério de Oliveira Filho, Manoel Jorge e Silva Neto, Maria Auxiliadora de Almeida Minahim, Saulo Casali Bahia; os representantes estudantis Luã Lessa Souza e Tiago Scher Soares Amorim; e o suplente representante técnico administrativo Georley Miranda Almeida Santos. Abrindo os trabalhos da reunião, o presidente, professor Celso Luiz Braga de Castro propôs, inicialmente, as Moções de apoio e congratulações aos professores Saulo Casali Bahia, designado para o Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Vladimir Barros Aras, designado para o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; e o Dr. Cláudio Mascarenhas Brandão, professor da Faculdade Baiana de Direito, designado Ministro do Tribunal Superior do Trabalho - TST. Proposição aprovada por unanimidade. Em seguida leu a pauta a ser discutida: 1 - Recurso da Professora Doutora Selma Santana interposto contra deliberação do Departamento de Direito Público quanto à redistribuição das Disciplinas de Direito Penal; 2 - Calendário de reuniões da Congregação para o ano de 2013; 3 - Propostas de Cursos de Especialização - PPGD; 4 - Homologação de solicitações de renovações e contratações de Professores Substitutos e Temporários; 5 - Unificação dos Editais de Monitoria dos Departamentos de Direito Público e Direito Privado; 6 - Revisões dos Programas das Disciplinas - conflito de atribuição entre Departamentos e Colegiado; 7 - O que ocorrer. Foi votado em primeiro lugar o item 2 da pauta, e aprovou-se por unanimidade, o seguinte Calendário de Reuniões da Congregação

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the name 'May' written vertically on the right side.]



para 2013: 17 de maio, (sexta-feira), das 09:00h às 11:00horas; 17 de junho (segunda-feira), das 19:00h às 21:00horas; 16 de julho (terça-feira), das 09:00h às 11:00horas; 21 de agosto (quarta-feira), das 19:00h às 21:00horas; 19 de setembro (quinta-feira), das 09:00h às 11:00horas; 22 de outubro (terça-feira), das 19:00h às 21:00horas; 18 de novembro (segunda-feira), das 09:00h às 11:00horas; 17 de dezembro (terça-feira), das 19:00h às 21:00horas. Em seguida passou-se à votação do item 4 e foram homologadas, por unanimidade, as seguintes solicitações de renovações de docentes por tempo determinado: Arthur Ribeiro Barachisio Lisboa, Emanuel Faro Barreto, Rosberg de Souza Crozara, Thaíze de Carvalho Correia, Themis Maria da Glória de Saback Mello e Thiana Cabral de Santana – do Departamento de Direito Público; André Alves Portella, Adriana Brasil Vieira Wyzyzowski, Frederico Magalhães Costa, Gilsely Barreto Santana, Leandro Fernandez Teixeira, Luiz carlos Vilas Boas Andrade Júnior, Marcelo Pinto da Silva e Técio Spinola Gomes – do Departamento de direito privado. Não foi aprovada, por unanimidade, a solicitação de renovação do docente por tempo determinado Henrique Luiz Lopes Quintanilha. Foi também aprovada, por unanimidade, a seleção para contratação de novos docentes por tempo determinados, tanto substitutos quanto temporários. Apenas como informação, o Professor Celso Castro esclareceu o questionamento do Professor Edilton Meireles sobre quando serão os concursos para ingresso na Carreira de Magistério Superior: a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 estabelece que isto ocorra sempre no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos e que será exigido o diploma de curso superior em nível de graduação. O Ministério da Educação (MEC) informou que o governo vai analisar as reivindicações de correções de pontos da Lei. 12.772/12, que traz mudanças na carreira de professor do Ensino Superior. A principal alteração devolveria às Universidades a autonomia de contratar professores com titulação de doutor ou mestre. Estas alterações serão feitas, provavelmente, por meio de Medida Provisória. Passou-se à discussão do item 01 e o Professor Celso Castro esclareceu que, em razão da retirada não autorizada do Processo na Secretaria da Congregação e com vistas a dar tramitação regular ao mesmo,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.]



determinou a recomposição dos autos remetendo-os ao relator designado, o Professor Manoel Jorge e Silva Neto que instruiu tratar-se de um recurso interposto pela Professora Selma Santana mediante o qual pretende, dentre outras providências, a suspensão da decisão do Departamento de Direito Público que fixou 03 (três) turmas de Direito Penal na Graduação sob o fundamento de que há demanda da matéria. O relator propôs a preliminar de nulidade da convocação para reunião de Departamento de Direito Público, ocorrida em 03/04/2013, baseado no parágrafo segundo do artigo quarto do Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia que exige antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para a convocação, que, neste caso, não foi observado este procedimento. Esclareceu que este ato administrativo, portanto, é inválido e que proclama a nulidade da sessão realizada e tudo que nela foi votado e deliberado. Professor Edilton Meireles se pronunciou sobre o não invalidamento da Sessão e de todos os seus atos, pois a anulação teria que ser do próprio departamento de ofício e ter-se-ia que analisar o mérito no caso específico da Professora Selma Santana e ainda, caso o Professor Wilson Alves de Souza não devolva os autos, cabe representação no Ministério Público por retenção de documento público e solicitar esta devolução em 48 horas após a notificação. A professora Maria Auxiliadora Minahim posicionou-se quanto à forma como o Professor Wilson Alves de Souza teve acesso aos autos esclarecendo que o mesmo encontrava-se no prédio da Faculdade de Direito até às 11 horas e que o processo deveria ter sido encaminhado ao dito professor, o que não ocorreu e que as escolhas de disciplinas feitas pela própria professora Selma Santana já foram publicadas, assim como de todos os outros professores, conseqüentemente, o recurso perdeu seu objeto e que a referida professora foi, devidamente, atendida em suas escolhas tanto na graduação quanto na pós-graduação. Esclareceu-se à professora Maria Auxiliadora Minahim que foi o vice-chefe do Departamento de Direito Público quem encaminhou o processo à Diretoria e, não havendo outros professores na casa e devido à urgência do procedimento, designou-se o professor Manoel Jorge e Silva Neto como seu relator, que o professor Wilson Alves de Souza reteve o Processo sem requisitá-lo e não o devolveu. Poder-se-ia, então, questionar a legalidade do ato e que é uma situação de perigo se

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.]



retirar documentos nos originais. A professora Maria Auxiliadora Minahim pediu vistas ao Processo da professora Selma Santana. Professor Manoel Jorge e Silva Neto esclareceu que, na condição de vice-chefe do Departamento, não fez nada diferente e procedeu sempre com despachos ordinatórios a pedido do próprio chefe do Departamento. Finalmente o professor Saulo Casali entendeu que, se há um pedido de vistas de um membro da Congregação, a deliberação fica suspensa e cópias digitalizadas sejam encaminhadas via correio eletrônico para todos os professores membros da Congregação para vistas coletiva o que foi acatado por todos os presentes por unanimidade. O professor Fernando Santana e o professor Eduardo Sodré adiantaram o voto a favor dos termos do voto do relator e encampando o adendo do professor Edilton Meireles para que seja acionado o pedido de devolução dos autos do Processo ao professor Wilson Alves de Souza. Os demais professores aguardarão vistas ao Processo para se pronunciarem. Colocou-se em votação o item 05 da pauta com a proposta de unificação dos Editais de Monitoria. O professor João Glicério de Oliveira Filho se opôs a tal unificação alegando que existem particularidades e peculiaridades de determinadas disciplinas que exigem Editais diferenciados. Os Editais continuarão diferentes e específicos, foi o decidido pela Congregação. Decidiu-se, ainda, acerca do assunto Monitoria, que as seleções não se darão nem por entrevistas, nem por títulos, que seja feita prova escrita e/ou didática, por uma Banca formada por três professores e que não integre, esta Banca, o professor orientador/monitorador. Todo esse procedimento se dará, obrigatoriamente, nas monitorias do próximo semestre (2013.2), pois já não há tempo hábil para assim se proceder neste semestre (2013.1), apenas aconselha-se, se possível, formar uma Banca para a monitoria deste semestre 2013.1. A nota para Monitoria ficou estabelecida em 5,0 (cinco); havendo realização de alguma prova específica deverá constar em ata da seleção de monitoria; uma comissão, para organização do procedimento de seleção para monitoria, deve ser composta por representantes do Departamento de Direito Público, Departamento de Direito Privado, do Colegiado e de um membro do corpo discente. O item 03 da pauta, Propostas de Cursos de Especialização – PPGD, novas turmas, teve como relator o professor Heron José de Santana Gordilho e foram

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.]



apreciados e aprovados, por unanimidade, nos termos do voto do relator, os seguintes processos: **Processo nº. 23066.016333/13-15 de Proposta de Curso de Especialização em Processo Civil 2013.2 com previsão de início em 17.07.2013 e previsão de término em 30.01.2015; Processo nº. 23066.016313/13-08 de Proposta de Curso de Especialização em Direito do Trabalho 2013.2 com previsão de início em 12.07.2013 e previsão de término em 30.01.2015; Processo nº. 23066.016114/13-73 de Proposta de Curso de Especialização em Direito e Magistratura 2013.2 com previsão de início em agosto de 2013 e previsão de término em agosto de 2014; Processo nº. 23066.016328/13-77 de Proposta de Curso de Especialização em Direito do Estado 2013.2 com previsão de início em 12.07.2013 e previsão de término em 30.01.2015.** Foram, ainda, aprovados, por unanimidade, os Processos: **23066.003993/13-73 de Relatório Final do Curso de especialização em Direito Ambiental 2010.1 e 23066.003989/13-04 de Relatório Final do Curso de Especialização em Processo Civil 2010.1.** Foi colocado em discussão o item 06 da pauta sobre o conflito de atribuições e competências entre Departamentos e Colegiado. O professor Fernando Santana esclareceu que, em 2012, foi apresentada a proposta de revisão do conteúdo programático de todas as Disciplinas oferecidas. Revisão esta a ser feita pelos professores das próprias disciplinas com o intuito de realizar-se uma reestruturação bibliográfica e, mais ainda, detectar e evitar superposições de conteúdos em diferentes Disciplinas e, também, resolver o problema da defasagem natural dos programas. Todo este direcionamento foi o exato conteúdo do Ofício 026/2012 do Colegiado de Graduação dirigido aos professores. A Portaria 020/2012 do Departamento de Direito Público questionou a competência do Colegiado para tal empreitada, colocando, textualmente, ser um trabalho desempenhado, por tradição, pelos Departamentos. O professor Fernando Santana argumentou que o Regimento Geral da UFBA não atribui a nenhum Departamento este trabalho e, em seu artigo 34, discorre sobre as competências do Colegiado de, inclusive, fixar diretrizes e orientações didático-pedagógicas. Existe, portanto, uma legislação que orienta a competência do Colegiado e dos Departamentos. Diante do conflito gerado pelo choque de conteúdo do

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'F. Santana' and other illegible marks.]



Ofício nº. 026/2012 do Colegiado da Graduação e da Portaria 020/2012 do Departamento de Direito Público e, respaldando-se no Regimento Geral da Universidade, a Congregação decidiu, por unanimidade, que compete ao Colegiado dar continuidade à citada revisão dos Programas das Disciplinas nos termos do Ofício do Colegiado nº. 026/2012. No último item da pauta – o que ocorrer - analisou-se o Procedimento Administrativo nº. 23066.001385/10-54, de pedido de permanência no Curso de Graduação em Direito do aluno Luciano Fernandes dos Santos Júnior, e foi aprovado, por unanimidade, nos termos do voto do relator, professor Edilton Meireles, de prover o recurso do aluno, de modo que sejam registrados os trancamentos dos semestres de 2007.2, 2008.1 e 2008.2, sendo remetido, os autos, ao Conselho Acadêmico de Ensino para apreciação do recurso interposto pelo requerente, considerando a competência de apreciação daquele Conselho para apreciar, em juízo de reconsideração, os recursos interpostos contra suas decisões anteriores. E, ainda, que a decisão sobre a eventual permanência do aluno no curso de graduação depende da apreciação da questão acima posta. Foi também aprovado, em o que ocorrer, o pedido de aproveitamento das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo Grupo de Estudos “Garantias Legal e Contratual dos Bens de Consumo”, orientado pela professora Joseane Suzart Lopes da Silva e apoiado pelo Centro de Estudos e Pesquisa Jurídica da faculdade de Direito da UFBA – CEPEJ, para fins de conversão das horas de atividade de pesquisa em carga curricular, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 81 do Regimento do Ensino de Graduação da Universidade Federal da Bahia. A Congregação acatou, por unanimidade, o pedido e solicitou o registro da Atividade na Pró-reitoria de Extensão e posterior aproveitamento. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Noecy Nunes de Almeida, secretária da Congregação, lavrei a presente ata, a ser devidamente assinada após sua aprovação. Salvador, 29 de março de 2013. //

Celso Luiz Braga de Castro

Handwritten signatures and marks in blue ink are visible on the right side and bottom of the page. A large, illegible signature is written over the typed name 'Celso Luiz Braga de Castro'. Several other smaller signatures and initials are scattered around the bottom right area.


Maria Auxiliadora de Almeida Minahim


Manoel Jorge e Silva Neto

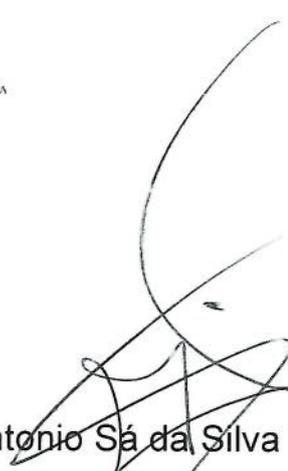

João Glicério de Oliveira Filho


Fernando Santana Rocha


Eduardo Lima Sodré


Edilton Meireles de Oliveira Santos


Luã Lessa Souza


Antonio Sá da Silva


Saulo Casali Bahia


Laíse Maria Guimarães Santos


Heron José de Santana Gordilho


Georley Miranda Almeida


Tiago Scher Soares